



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1190
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

ATUALIZA OS CAPITAIS DE GARANTIA E RESPECTIVOS PRÊMIOS RELATIVOS A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81,

CONSIDERANDO:

- as disposições contidas no art. 6º da Portaria DETRO/PRES nº 790, publicada em 29/09/2006, e

- as variações tarifárias estabelecidas para os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros motivadas pelo Decreto Estadual nº 44266, publicado em 24/06/2013, e pelas Portarias DETRO/PRES. nºs 1135/2014 e 1172/2014, publicadas respectivamente nos D.Os. de 03/01/2014 e de 30/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e alterar o capital de garantia, assim como o valor do respectivo prêmio de seguro especificado no art. 4º da Portaria DETRO/PRES nº 790/2006, na mesma proporção dos aumentos tarifários concedidos, estabelecendo-se o valor de R\$ 3.165.233,35 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) para o Seguro de Responsabilidade Civil, passando o art. 4º da citada Portaria, a ter a seguinte redação, mantendo-se inalteradas as demais disposições:

"Art. 4º - O Seguro de Responsabilidade Civil de que trata o art. 3º desta Portaria será de R\$ 3.165.233,35 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) por veículo e por evento, que se destinará à composição de danos causados aos passageiros do veículo sinistrado ou aos seus dependentes."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2015

CARLOS LUIZ MARTINS
Presidente

Id: 1802782

Veículo: D.O.R.J.
Data: 12/03/2015
Caderno: Parte I
Página: 28
Título: Portaria Detro/Pres Nº 1190 de 26 de Fevereiro de 2015. Atualiza os capitais de garantia e respectivos prêmios relativos a contratação de seguros de responsabilidade civil para o serviço de transporte rodoviário Intermunicipal de Passageiros.